

COMISSÃO DE SAÚDE

REQUERIMENTO Nº _____ DE 2024.

(Da Sra. Adriana Ventura)

Requer a realização de audiência pública para debater o *Projeto de Lei nº 690, de 2024*, que propõe a alteração da Lei nº 9.656/1998, a fim de incluir coberturas obrigatórias nos planos de saúde para o tratamento de Diabetes Mellitus tipo 1.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., nos termos do Art. 24, Inciso III, combinado com o Art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública no âmbito desta Comissão com o objetivo de debater o *Projeto de Lei nº 690, de 2024*, que propõe a alteração da Lei nº 9.656/1998, a fim de incluir coberturas obrigatórias nos planos de saúde para o tratamento de Diabetes Mellitus tipo 1, com os seguintes convidados:

- a) **Representante da ANS** - Agência Nacional de Saúde Suplementar.
- b) **Representante da FENASAÚDE** - Federação Nacional de Saúde Suplementar.
- c) **Representante da SBD** - Sociedade Brasileira de Diabetes.
- d) **Representante do CFM** - Conselho Federal de Medicina.



JUSTIFICAÇÃO

O *PL nº 690/2024*, de autoria do Deputado Ricardo Ayres e relatado pelo Deputado Aureo Ribeiro, propõe a inclusão de coberturas obrigatórias para o tratamento do Diabetes Mellitus tipo 1 nos planos de saúde, ampliando o acesso a insumos e tecnologias como medicamentos de uso domiciliar, dispositivos de monitoramento contínuo de glicose e sistemas automáticos de infusão de insulina, desde que aprovados pela ANVISA. Embora o projeto tenha como objetivo proporcionar melhor qualidade de vida aos pacientes e reduzir o risco de complicações, ele também traz potenciais impactos de natureza logística, administrativa e financeira para o setor de saúde suplementar.

A ampliação da cobertura obrigatória pode impor obrigações e custos adicionais significativos para as operadoras de planos de saúde, que precisarão absorver as demandas relacionadas às novas tecnologias e insumos. Esses custos, por sua vez, têm o potencial de ser repassados aos consumidores, resultando em um aumento dos valores das mensalidades e impactando o acesso da população aos planos de saúde. Dada a importância do tema, é fundamental discutir alternativas e ajustes que possibilitem alcançar o equilíbrio entre o acesso a tratamentos inovadores e a sustentabilidade financeira do sistema de saúde suplementar.

Considerando a relevância do tema e que peço o apoio dos pares para a realização da presente audiência com os convidados elencados acima.

Sala da Comissão, de outubro de 2024.

Deputada **ADRIANA VENTURA**
NOVO/SP

